



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



1º TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência de contrato de serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 00034/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00049/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR
INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL JULLIANO LACERDA
LINO E O SR. FRANCISCO PEREIRA
DA COSTA

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.279.206-XX, residente e domiciliado na Rua José Jacinto Brandão, nº 249, Centro, Perdigoão, MG, CEP: 35.545-000, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00034/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato de locação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Conselho Tutelar no município de Perdigoão/MG, uma vez que, até o presente momento, não foi identificado outro imóvel que atenda de forma adequada às exigências estruturais e funcionais da Secretaria.



Além disso, a manutenção do contrato atual revela-se financeiramente vantajosa, considerando que as condições previamente pactuadas permanecem favoráveis. Tal decisão contribui para a otimização dos recursos públicos, evitando custos adicionais com eventuais mudanças, adaptações ou novas contratações.

Diante do interesse mútuo na continuidade da relação locatícia e do histórico de cumprimento regular das obrigações contratuais, a prorrogação do prazo de vigência mostra-se pertinente. Essa medida garante a permanência no imóvel nas condições já estabelecidas, preservando os direitos e deveres acordados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 00049/2024 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 23 de maio de 2025 até **23 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O objeto deste Contrato passa a ter o valor global R\$ 5.698,56 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme o reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Este índice é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que realiza a prévia da inflação oficial, conforme antecipado na Cláusula Sétima do Contrato nº 0049/2024.

3.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 474,88 (quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor total de R\$ 5.698,56 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 00049/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	MÊS	12	R\$ 474,88	R\$ 5.698,56
VALOR TOTAL:					R\$ 5.698,56



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.4. Em razão do reajuste dos itens, por intermédio do presente Termo Aditivo, **o valor passa a ter vigência partir do dia 14/05/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	552	1.500

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigoão/MG, 14 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.582.766-02
LOCATÁRIO

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
CPF: XXX.279.206-XX
LOCADOR

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____